



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

MACAPÁ, 09 DE JUNHO DE 1997 - 2ª-FEIRA Nº 1577 - Circulação: 09.06.97 às 14:30h



Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0344 DE 09 DE junho DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Estado do Amapá autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 71.667.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dólares).

Art. 2º - Como garantia para a concessão de empréstimo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º - O empréstimo autorizado por esta Lei destina-se à implementação de Projetos de Obras e Serviços integrantes do Plano de Trabalho, conforme anexo da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 09 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ANEXO DA LEI Nº 0344 DE 09 DE JUNHO DE 1997

Detalhamento sucinto do Plano de Trabalho para o emprego dos recursos provenientes do empréstimo.

PROJETO: SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO

SUB-PROJETOS:

1 - Criação da Unidade Executora do Projeto (US\$ 610.000)

Este Subprojeto será de fundamental importância para a implementação do Projeto, pois coordenará as ações dos sub-executores, acompanhará, monitorará e avaliará a evolução do projeto, além de realizar estudos específicos necessários ao apoio institucional e técnico das gerências executoras.

2 - Drenagem Urbana (US\$ 30.141.000)

Foi formulado para combater as epidemias de malária, cólera e outros de circulação hídrica que assolam o Estado. O sub-projeto prevê:

• **Macro drenagem do Canal do Pacoval**, que consistirá na implementação de um Canal-Piloto para drenar as áreas permanentemente alagadas e incorporar novas áreas ao espaço urbano. Serão executados 2.180 m de canal e revestidos 4.180 m de vias laterais. Os bairros beneficiados serão Pacoval, Jesus de Nazaré e São Lázaro.

• **Revestimento do Canal do Beírol**, que consiste em revestir 4.720 m do canal existente para proteger os taludes de fundo e melhorar a drenagem. Serão construídas duas pistas laterais e passeio em concreto ciclópico. A drenagem facilitará o escoamento das águas pluviais até a foz do rio Amazonas.

• **Macro drenagem de bairros de Macapá**, que consistirá em implantar 15 Km de rede pluvial nos bairros Zéirão e Congós, beneficiando principalmente a população de baixa renda residente nesses bairros.

• **Canal Nova Esperança**, onde será implantado um canal piloto de 2000m, com revestimento de vias laterais e passeio, que beneficiará as baixadas do bairro Nova Esperança até a Ressaca Chico Dias.

• **Microdrenagem do Canal do Perpétuo Socorro**, que consiste em implantar 320m de canal com revestimento, vias laterais e passeio para escoar águas pluviais do bairro até a orla marítima.

• **Canal Paraíso**, onde serão implantados 2030 m de canal revestidos, vias laterais e passeio para escoar as águas pluviais do bairro até o Igarapé da Fortaleza.

3 - Proteção das Ressacas e APA do Curiaú (US\$ 609.000)

Este subprojeto reveste-se de grande significado, pois pretende proteger os ecossistemas de ressacas, contemplando a possibilidade de seu uso produtivo, compatibilizado com a preservação ambiental.

• **Proteção e aproveitamento da Ressaca do Bairro Novo Infraero**, que consiste em proteger a área de ressaca por cercamento, implantação de horta comunitária, limpeza, educação e informação social. O subprojeto contribuirá para reduzir a proliferação de mosquitos e outros transmissores de enfermidades e protegerá o ecossistema de ressacas.

• **Ressaca Novo Horizonte**, que consiste, a exemplo do subprojeto anterior, na proteção e aproveitamento racional da ressaca do Novo Horizonte.

• **APA do Curiaú** é uma área de imenso valor ecológico e cultural. Nela vive uma comunidade negra, remanescente de um quilombo. O subprojeto prevê construir módulos sanitários e fossas sépticas para beneficiar cerca de 1.000 moradores.

4 - Núcleos de Manejo Ambiental Integrado - NMAIR (US\$ 9.856.000)

Este subprojeto consiste em desenvolver ações e visa adotar soluções alternativas e inovadoras de gestão e operação de sistemas sanitários pela comunidade. Prevê a mobilização da comunidade dos bairros dos Congós, Fazendinha, Infraero, Perpétuo Socorro, Zéirão, Santa Inês, Pacoval, Nova Esperança, Novo Horizonte, Paraíso e Fonte Nova para ações de limpeza urbana, construção de módulos sanitários, construção e manutenção de fossas sépticas, drenagem e manejo ambiental da orla fluvial, para a melhoria da balneabilidade das praias. O subprojeto prevê trabalhar com as comunidades, inclusive ressocializando apenados extra-muros, meninos de ruas, donas de casas e outros agentes sociais.

5 - Manejo dos Resíduos Sólidos, Saneamento Hospitalar e Núcleo Epidemiológico de Macapá e Santana (US\$ 7.568.000) prevê ações de:

• **Gerenciamento Integrado do lixo**, consiste na melhoria do sistema de coleta e transporte de lixo dos dois municípios, através do aumento da frota de veículos coletores, equipamento de coleta, realização de estudos de engenharia de tráfego para maximizar a eficiência dos sistemas, ações de educação ambiental e participação pública. Deverá beneficiar cerca de 340.000 habitantes;

• **Saneamento Hospitalar e Núcleo Epidemiológico**, consiste no manejo adequado dos resíduos hospitalares para reduzir as infecções e os riscos associados à contaminação ambiental. Pretende-se implantar um Núcleo de Epidemiologia que servirá para orientar as ações de planejamento sanitário e fornecer indicadores de saúde pública. O subprojeto está enfocado a partir do conceito de prevenção de doenças e na relação saneamento X melhoria da saúde pública.

• **Aterro Sanitário de Macapá e Santana**, consta da implantação e operação de um aterro sanitário, consorciado para o destino final dos resíduos sólidos dos dois municípios e deverá contribuir, significativamente, para a redução dos índices de doenças geradas pelo inadequado manejo dos lixo urbanos. Contemplará o fortalecimento institucional das Prefeituras para a gestão integral do projeto, educação ambiental e participação cidadã.

6 - Abastecimento de Água Potável (US\$ 22.883.000)

• **Implantação de Sistemas Isolados de abastecimento de água nos bairros Universidade, Capilândia, Infraero, Brasil Novo e Boné Azul**. Esses bairros não dispõem de abastecimento de água potável, sendo que suas populações utilizam-se de

poços amazônicos individuais, cujas análises bacteriológicas indicam contaminação dos mesmos, motivada principalmente pela inadequada localização e construção desses poços. Optou-se por Sistemas Isolados, devido a localização dos bairros inviabilizarem sua integração ao sistema central, e por existirem aquíferos subterrâneos com capacidade de exploração de até 200m³/h por poço. O teor de ferro varia de 3 a 5mg/l, reduzindo sensivelmente os custos de implantação e operação dos sistemas. Esses sistemas deverão beneficiar uma população de 59.450 habitantes.

Interligação aos Sistemas Centrais de Macapá e Santana dos bairros Cuba de Asfalto e Nova Esperança, através de 800m de sub-adutora de DN200mm e expansão de 9.600m de rede de distribuição, para atender a uma população de 6.000 hab., Congós, através de 300m de sub-adutora de DN300mm e expansão de 25.000m de rede de distribuição, devendo atender a uma população de 19.000 hab., Cidade Nova I, através de sub-adutora de DN160 mm e expansão de 7.000m de rede de distribuição, devendo atender a uma população de 3.600 hab., Araxá, através de 800 m de sub-adutora de DN200mm e expansão de 10.000m de rede de distribuição, devendo atender a uma população de 10.000 hab., Mônaco, Pedrinhas e Telcamapá, através de 3.500m de sub-adutora de DN300mm e expansão de 21.000m de rede de distribuição, devendo atender a uma população de 12.000 hab., Mucajá, através de 600m de sub-adutora de DN160mm e expansão de 4.860 de rede de distribuição, devendo atender uma população inicial 2.700

hab., expansão de rede no bairro Muca, de 11.200 m, devendo atender uma população inicial de 8.000 hab.

Ampliação do Abastecimento de Água de Santana, para abastecer 9.000 pessoas dos Bairros de Paraíso e Providor por captação de poço tubular, elevatória de água bruta, adução, tratamento e distribuição.

Melhoria do Sistema de Macapá, Implantação de Ramais Prediais, Ligação Predial à Populações Carentes, Micromedição e Melhorias Operacionais. Em virtude da carência e da necessidade vital da população em utilizar a água, há uma tendência de ocorrerem ligações clandestinas, com materiais inadequados e executadas por pessoas não qualificadas, trazendo sérios prejuízos à rede de distribuição e causando vazamentos devido ao afloramento dos ramais, aumentando as perdas e os custos operacionais. Por outro lado, a falta de micromedição diminui a receita da CAESA, com consequências econômicas negativas. Este componente objetiva atenuar esses problemas. Ademais, prevê o fortalecimento institucional da CAESA para operacionalizar e exercitar as ações devidas.

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 062/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0006, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELI EDSON PICAÇO ESTEVES, Assessor Especial, CDS-2, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 21 a 24 de maio do corrente ano, a fim de participar da Campanha "NOTA LEGAL".

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ, 20 DE MAIO DE 1997.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/97

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data da abertura: 21/05/97.

Firmas Vencedoras:

1. Importadora J e B Ltda.
Itens: 1 a 5, 7, 8, 11, 14 e 15.
Valor: R\$ 1.162,00

2. V. F. Diniz
Itens: 6, 9, 12, 13 e 17.
Valor: R\$ 631,60

3. Martins Comercial Ltda.
Itens: 10 e 16.
Valor: R\$ 288,00

CARTA CONVITE Nº 004/97

Objeto: Aquisição de colchões.
Data da abertura: 22/05/97.

Firma Vencedora:

1. D. Araújo Comércio e Utilidades Ltda.
Valor: R\$ 3.250,00

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- CARTA CONVITE Nº 008/97.

Objetivo: Microcomputadores para o CBM/AP.
Data : 10.06.97 às 16:00 horas.

- CARTA CONVITE Nº 009/97.

Objetivo: Antenas veiculares para transceptores VHF/FM para o CBM/AP.
Data : 10.06.97 às 16:00 horas.

- CARTA CONVITE Nº 010/97.

Objetivo: Mangueiras em nylon sintex para o CBM/AP.
Data : 12.06.97 às 16:00 horas.

- CARTA CONVITE Nº 011/97.

Objetivo: Cabos, luvas, nadadeiras e japonsas para o CBM/AP.
Data : 18.06.97 às 16:00 horas.

- CARTA CONVITE Nº 012/97.

Objetivo: Mosquetão, freio oito e flutuadores

para o CBM/AP.

Data : 19.06.97 às 16:00 horas.

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

JOSE RAIMUNDO MELINDRA LOPES - Ten Cel BM
Presidente da CPL/CBM

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA
Nº 49/97 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de NÚBIA SORAYA DA SILVA GUEDES, Procuradora Chefe desta Procuradoria-Geral, para viajar da sede de suas atribuições até a cidade de Belém-PA, no período de 13 a 16 de maio do corrente ano, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Amapaense junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região daquela capital.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 12 de maio de 1997.

JOSE DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

(Republicado por haver saído com incorreção)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO COMO CONTRATANTE, E A FIRMA AMAPÁ VIAGENS E TURISMO COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/97-CPL-PROG, na modalidade de CARTA CONVITE, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 18/3/97 sob a tutela no dispositivo do artigo 25, I e 37 "caput" e inciso XXI da Constituição Federal; nos artigos 12, 14º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá; no Decreto Estadual 2042 de 13 de julho de 1995, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: No presente instrumento a CONTRATADA obriga-se a fornecer continuamente, conforme necessidade da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, passagens aéreas em diversos trechos possibilitando, dessa forma, o deslocamento de passageiros da CONTRATANTE, sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço de transporte, a

importância equivalente ao valor de cada bilhete de passagem emitido, relativo ao trecho solicitado, em conformidade com a tabela anexada ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão no presente exercício à conta do F.P.E (101): PROGRAMA DE TRABALHO - 02040142.079, ELEMENTO DE DDESPESA: 3490.33 Passagens e Despesas com locomoção.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: O presente CONTRATO terá início no dia 18/3/97 e término em 31/12/97, podendo ser prorrogado, desde que configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

Macapá, 18 de março de 1997.

JOSE DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
=CONTRATANTE=

JOÃO BENÍCIO DIAS
=CONTRATADA=

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 270 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MARCELO RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: FAX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comers. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura e remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidor: EVANDRO REGIS SANTOS DA SILVA
Cargo: Datilógrafo
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado da Educação-SEED, à disposição da FUNDECAP
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 271 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidor: EVALDO RODRIGUES RIBEIRO
Cargo: Datilógrafo
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, à disposição do PRODAP
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 272 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidor: EVANDRO SANTOS JUAREZ
Cargo: Administrador
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 273 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidor: JOSÉ JURANDEI ZHACARIAS DE SOUZA
Cargo: Contador
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 274 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidora: DENAIR BRAGA CASTRO
Cargo: Agente de Telecomunicações e Eletricidade
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 275 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidora: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado da Administração-SEAD, à disposição da DAMF/PA/AP
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 276 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidora: ZUNEIDE FERREIRA GOMES
Cargo: Agente Administrativo
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração-CEICOM, à disposição da JUCAP
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 277 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidor: RAIMUNDO ALVES BRAGA
Cargo: Agente de Portaria
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para: Secretaria de Estado da Educação-SEED
Ofício: nº 0276/97-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 278 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidores: ANTÔNIO ALVES MAIA
JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA
Cargo: Artífice de Eletricidade
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SEINF
Para: Secretaria de Estado da Saúde-SESA, à disposição do IESA

Processo: nº 28800.000766/97-SEINF

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 279 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidor: ELISEU MORAES GOMES
Cargo: Artífice de Carpintaria e Marcenaria
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SEINF
Para: Secretaria de Estado da Saúde-SESA, à disposição do IESA
Processo: nº 28800.000766/97-SEINF

Macapá-AP, em 04 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 280 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 254/97-SEAD, de 23/05/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 27 do mesmo mês e ano.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras TEREZINHA DO MENINO JESUS NASCIMENTO PAES, Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo e JUCIRENE DOS SANTOS, Datilógrafa, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28780.002200/94-SETRACI.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 05 de junho de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 281 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 233/97-SEAD, de 16/05/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 21 do mesmo mês e ano.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores CLEO PENNAFORT FERREIRA, MARIA DAS DORES AZEVEDO SOUZA e MARIA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA, ocupantes do cargo Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do

Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.00246/74-SEAD.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 05 de junho de 1997.

ALBINO ALVES SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 193/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI do Decreto n.º 0302/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES GOMES, Delegado de Polícia Civil, Classe "C", Padrão VI, EDIMILSON DE ALMEIDA FERREIRA, Datilógrafo, Classe "D", Padrão V e ARÍDIO CARMO DE SOUZA, Escrivão de Polícia, Classe "C", Padrão IV, todos servidores do ex-Território, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar o constante no Ofício n.º 260/97-1ª VCTJ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 1997.

BEL ADAMOR SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA.

PORTARIA (P) N.º 194/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI do Decreto n.º 0302/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, JOVAL FARIAS DA COSTA e ANTÔNIO CARLOS SOUZA BRASIL, Agentes de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar o constante no Ofício n.º 07397-PJLJ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 1997.

BEL ADAMOR SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA.

SEÇÃO DE PESSOAL/CONTRATO N.º 056/97-SEJSP CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARATER DE URGÊNCIA

DAS PARTES CONTRATUAIS: Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, como contratante o Sr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA, e de outro lado, o senhor ANTONIO JURACY FERREIRA, denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AO CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, obrigando-se, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 07(SETE) meses, iniciando-se na data de sua assinatura pelas partes contratantes e extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação, na data de 31 de dezembro de 1997, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 305,76, equivalente a dos servidores efetivos com mesmo cargo ou função, pelos serviços prestados.

§ 1º - A remuneração do CONTRATADO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral ou aumento de vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos Servidores Civis pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - As despesas deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa de trabalho 03.07.021 2.122, elemento de despesa 3132.00, outros serviços e encargos.

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária semanal dos serviços prestados será de 40(quarenta) horas, fixada a jornada diária pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, observada a legislação pertinente quanto ao limite máximo e ao intervalo de descanso entre o primeiro e segundo horários diários.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 04(quatro) vias de igual e forma, juntamente com duas testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997.

Bel. Odonato de Santa Olineira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

CONTRATADO

Infra-Estrutura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

Partes : Convênio nº 014/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação Central do Amapá-ASCAP como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Reforma do Prédio onde funcionará a Associação Central do Amapá - ASCAP.

VALOR : R\$ 7.260,00 (Sete Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 03070251.22 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001) Nota de Empenho 97/NE00154, emitida em 22.05.97.

VIGÊNCIA : 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 22 / 05 / 97

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 001/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Novo Buritizal como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 260m de Passarelas de madeira no Bairro Novo Buritizal; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 001/97-SEINF.

Macapá, 25 / 04 / 97

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 040/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRANTE e a empresa H & R INFORMÁTICA LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Elaboração de Projeto Executivo para INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

VALOR : R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

PRAZO : 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade : 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa : 3490.39 - Nota de Empenho 97/NE00120 Fonte (001), emitida em 13.05.97.

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 13 / 05 / 97

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes : Contrato nº 003/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa W. LIMA - Engenharia e Indústria como CONTRATADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Edital de Tomada de Preços nº 006/96-CPL/SEINF/GEA - Processo nº 28800.000318/96-SEINF.

OBJETO : Construção da Feira do Agricultor, no Bairro do Buritizal.

PREÇO : R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) à conta (001) Projeto/Atividade: 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa : 4590.51 - Nota de Empenho 97/NE00126 emitida em 15.05.97.

DA VIGÊNCIA : 180(cento e oitenta) dias contados de 16.05.97.

Macapá, 16 / 05 / 97

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 035/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ENGOTOR LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Reforma e Construção do Muro na Escola Irineu da Gama Paes.

VALOR : R\$ 7.441,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).

PRAZO : 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade : 08421881.191 - Expansão da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa : 4590.51 - Nota de Empenho 97/NEO0121 - Fonte (011), emitida em 13.05.97.

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 15 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

partes : Convênio nº 010/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Federação dos Pescadores do Amapá-FEPAP como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL - O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Conclusão da Construção de uma cisterna na localidade de Sucurijú, Município de Amapá.

VALOR : R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade: 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4950.42, conforme Nota de Empenho 97/NEO0123, emitida em 15.05.97

VIGÊNCIA : 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 15 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes : Contrato nº 004/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa MABLOCO LTDA como CONTRATADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Edital de Tomada de Preços nº 002/97-CPL/SEINF/GEA, Processo nº 28800.0001674/96-SEINF.

OBJETO : Conclusão da Construção do Pré-Escolar do Bairro dos Congós.

PREÇO : R\$ 174.614,60 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) à conta da fonte(007) projeto/atividade: 08421881.191 - Expansão da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa: 4590.51 - Nota de Empenho nº 97/NEO0122, emitida em 13.05.97.

DA VIGÊNCIA : 100 (CEM) dias, contados de 16.05.97.

Macapá, 16 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

partes : convênio nº 012/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Amapá IAB/AP como CONVENIADO; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Promover a Realização do 1º Seminário sobre ARQUITETURA REGIONAL.

VALOR : R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 3450.41, conforme nota de empenho 97/NEO0133, emitida em 15.05.97.

DA VIGÊNCIA : 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 15 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

partes : Convênio nº 011/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a COOGAL - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Lourenço Ltda como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Reforma e Adaptação do Refeitório para transformá-lo numa Escola com 04(quatro) salas de aula, em Lourenço - Município de Calçoene.

VALOR : R\$ 25.094,80 (Vinte e Cinco Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO: Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) à conta dos recursos oriundos da fonte (001) projeto/atividade: 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4950.42 - Nota de Empenho 97/NEO0134 emitida em 15.05.97.

DA VIGÊNCIA : 90(noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 15 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 05/97-DESIU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA-ME como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Levantamento Planialtimétrico de um terreno(denominado de BROTIHO) localizado na estrada de Fazendinha.

VALOR : R\$ 6.739,00 (Seis Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais).

PRAZO : 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Proj/Atividade: 10583231.224 Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 3490.39 - Fonte(011) Nota de Empenho 97/NEO0119, emitida em 13.05.97.

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 16 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 057/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa R.Q. CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

DO OBJETO : Recuperação e Pintura do muro da escola Integrada de Macapá.

VALOR : R\$ 7.635,00 (Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO : 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade : 08421881.191 - Expansão da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa: 4590.51 Fonte (001) - Nota de Empenho 97/NEO0137, emitida em 20.05.97.

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 24 , Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 20 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 006/97-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ABS - Construções e Montagens Ltda como CONTRATADA ; para os fins nela declarados.

OBJETO : Adaptação de Divisórias no Prédio da Procuradoria Geral do Estado, nesta cidade.

VALOR : R\$ 10.131,00 (Dez Mil e Cento e Trinta e Um Reais).

PRAZO : 15(quinze) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade : 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa : 3490.39 - Fonte (001) - Nota de Empenho 97/NEO0131, emitida em 15.05.97.

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94. (CARTA CONVITE Nº 005/97-CPL/SEINF/GEA).

Macapá, 22 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 007/97-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA-ME como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Serviços topográficos de levantamento planialtimétrico do trapiche eliezer levi, em Macapá.

VALOR : R\$ 6.120,00 (Seis Mil e Cento e Vinte Reais).

PRAZO : 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:10583231.224 Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 3490.39 - Nota de empenho 97/NEO0129 - Fonte (011) emitida em 15.05.97

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 16 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 021/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa CARMELINA MATIAS PEREIRA-ME; como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Confecção de 02(dois) Painéis OUT-DOOR para a Escola Sambódromo.

VALOR : R\$ 1.850,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO : 02(dois) dias consecutivos , contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 3490.39 - Fonte (001), conforme nota de empenho nº 97/NEO0132, emitida em 15.05.97.

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 24 , Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 20 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 027/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ENGATOR LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Reforma do Telhado e Drenagem do Piso da VICE-GOVERNADORIA.

VALOR : R\$ 7.627,80 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO : 07(sete) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade : 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa : 4590.51 - Nota de Empenho 97/NEO0100 - Fonte (001), emitida em 25.04.97.

FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 24 , Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 20 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Saúde

Comissão Permanente de Licitação

A V I S O

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRA E SERVIÇO, convida aos interessados a participarem da Licitação, conforme abaixo especificada:

MODALIDADE: Carta-Convite nº 017/97-CPL/SESA

OBJETO: Selecionar empresas especializadas para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA VEÍCULOS, destinados a Unidades de Atividades Gerais desta SESA.

ABERTURA: 09.06.97

HORÁRIO: 10:00hs

LOCAL: Sala de Reuniões da SESA.

Macapá-AP., 28 de maio de 1.997.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL/SESA

Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 008/97-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Associação dos Produtores do assentamento da Perimetral Norte - APRONORTE, assinado em 26 de maio de 1997.

INSTRUMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à Conveniada, com a finalidade de adquirir equipamentos, para apoiar a produção agrícola dos produtores da Perimetral Norte.

DOTAÇÃO: As despesas com a exceção deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 10.790,00 (DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA-

REAIS), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso da seguinte forma: R\$ 3.790,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), na Fonte 001, Programa 0418.1111.166, Elemento de Despesa 4950.42 - Auxílios, conforme Nota de Empenho nº 97NE 00088, emitida em 23 de maio de 1997 e R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), na Fonte 012, Programa 04070212.161, Elemento de Despesa 4950.42 - Auxílios, conforme Nota de Empenho nº 97NE 00091, emitida em 23 de maio de 1997.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência, a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1997.

Macapá, 05 de junho de 1997

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Órgãos Autônomos

DETRAN

PORTARIA 075/97-GAB/DETRAN-AP

O Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas E,

CONSIDERANDO, a nomeação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, através do Decreto nº 3354 de 02 de Junho de 1997 e da Secretária Administrativo/CPL, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PONTES, pelo Decreto nº 2473 de 09 de Abril de 1997 E,

CONSIDERANDO, a Lei nº 0318 de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA, membro efetivo, ROLIEU SILVA DE ALBUQUERQUE, membro efetivo e JAUÍRES LIMA MACIEL, membro suplente, para comporem a Comissão Permanente de Licitação/CPL do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AP.

Macapá, 06 de Junho de 1.997.

LEURY SALLES FARIAS
- DIRETOR -

DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.003/97-CPL-DETRAP/AP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E BATERIAS)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, torna público que estará promovendo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de material de consumo (PNEUS E BATERIAS), a abertura dos envelopes, dar-se-á as

09:00 horas do dia 23.06.97, na sala de reunião do DETRAP/AP. Sítio a Rodovia BR-210 Km-0 São Lázaro.
Informações sobre aquisição do edital e demais condições para participação da referida licitação serão fornecidas pela CPL-DETRAP/AP, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 06 de Junho de 1997

Contador Presidente da CPL
DETRAP

Autarquias

Agência de Desenvolvimento

RATIFICO NA FORMA DO CAPUT DO
ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Macapá-AP, 06 de Junho de 1997

Maria Benigna Oliveira do N. Jucá
Secretária de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no CAPUT do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94.

PROCESSO: 21.000106/97.

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 065/97.

ADJUDICADO: CARTÓRIO JUCÁ

VALOR: R\$ - 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

JUSTIFICATIVA Nº 002/97 - CPL/ADAP

A Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, diploma que regulamenta as licitações e contratos da Administração Pública, estabelece as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

A presente justificativa tem escopo para custear despesas cartorárias com autenticação de documentos, que fará parte dos projetos prioritários do Governo que irão ser encaminhados aos Ministérios e demais Órgãos do Governo Federal, tendo como objeto a obtenção de recursos para o Estado do Amapá. A despesa em apreço tem a sua Ação Administrativa processada com base no CAPUT do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, configurando-se a inexigibilidade de licitação tendo em vista que a Firma Cartório Jucá, é exclusiva na prestação de serviços de autenticação cartorários na cidade de Macapá.

Pelas razões aqui expostas, e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e ainda em cumprimento dos rigores da lei, submeto a presente justificativa para homologação, amparada pelo Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, com escopo da ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições de eficácia dos atos.

Macapá-AP, 03 de Junho de 1997.

Helena Benedita Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL
ADAP

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SUA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, COMO CEDENTE E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CURIAU, COMO CESSIONÁRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DECLARAMOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, ao fim assinados, de um lado como CEDENTE, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, OGC/MF nº 00.394.577/0001-23, por intermédio da sua Agência de Desenvolvimento do Amapá-ADAP, órgão autônomo da Administração Pública Estadual, na forma da Lei nº 0267 de 09 de abril de 1996, neste ato representado por MARIA GARCIA NETA BEZERRA, portadora da CI nº 020.810-AP e CIC nº 031.897.593-91, residente nesta cidade sítio à Av. Presidente Vargas, nº 554-Central, e de outro, como CESSIONÁRIA, a Associação de Moradores de Curiaú, pessoa jurídica de Direito Privado, OGC/MF nº 14.572.978/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSE ARAUJO DA PADJÃO, brasileiro, residente em Macapá-AP, sítio à Av. São Joaquim s/nº - Curiaú de Fora, resolvem firmar o presente contrato de cessão de uso gratuito de bens móveis, para os fins nele declarados e com as obrigações abaixo descritas, agindo o CEDENTE, com amparo nos artigos 12 § 4º e 119, item XXVII, da Constituição do Estado do Amapá e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir, respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a cessão de uso gratuito de 03 (três) animais da raça equino, sendo 02 (dois) machos e 01 (uma) fêmea pertencentes a Agência de Desenvolvimento do Amapá-ADAP, os quais serão utilizados na guarda e fiscalização ambiental da APA, (DECRETO DE CRIAÇÃO: 1.417 DE 28.09.92).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo deste instrumento é de 02 (dois) anos, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CESSIONÁRIA receberá gratuitamente os animais, objetos deste instrumento, devendo às suas exclusivas expensas, com seus recursos próprios, patrocinar todas as medidas necessárias a alimentos e pagamentos de veterinário, com escopo de manter integridade física dos animais, não cabendo à CESSIONÁRIA, sob nenhum fundamento, qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA: A CESSIONÁRIA obriga-se a destinar os animais exclusivamente para os fins estabelecidos pela cláusula primeira deste instrumento vedada expressamente a utilização para qualquer outro fim.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente vedada a transferência e a subcessão dos animais objetos deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será rescindido se ocorrer infração às suas cláusulas ou se caracterizada as hipóteses legais determinantes da rescisão, podendo também, por vontade das partes, devendo à CESSIONÁRIA efetuar a imediata devolução dos animais, nas condições pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro deste Contrato é da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com absoluta exclusão de qualquer outro invocável.

Por estarem assim juntos e contratados, as partes assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de suas testemunhas, também no fim assinadas, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias após a data de sua assinatura.

Macapá(AP), 19 de maio de 1997

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
CEDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CURIAU
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

01- 
02- 

Sociedades de Econ. Mista

CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA

JUSTIFICATIVA Nº 19/97-CL/CEA

RATIFICO NA FORMA DO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

EM 02/06/97

HÉLIO B. S. ESTEVES FILHO
-Presidente da CEA-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93

ADJUDICADO: CIPOLI ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente justificativa visa respaldar a empresa na contratação de serviços de consultoria para subsidiar a CEA nas providências preliminares para elaboração de projeto de uma linha de transmissão de energia elétrica de

138 Kv, da usina Coaracy Nunes até a localidade de Amapá.

A lei das LICITAÇÕES faculta à administração a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexorabilidade para serviços de publicidade e divulgação;" da Lei 3.666/93.

As definições preliminares de um projeto de características particulares do relevo e do solo da região, por técnicos especializados, definirão o tipo de estruturas de sustentação a serem utilizadas, assim como a necessidade ou não de ser efetuado, em alguns trechos, estudo de sondagem do solo. A CIPOLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, através de seu consultor Engenheiro Eletricista Marcelo Marques Pinto, representa a segurança que a CEA necessita para iniciar este empreendimento, decisivo ao desenvolvimento da região nordeste do estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de junho de 1997..

ENG.º. LÉLIO HAGE DOS SANTOS
Presidente CL/CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA

JUSTIFICATIVA Nº 21/97-CL/CEA

RATIFICO NA FORMA DO ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

EM 04/06/97

HÉLIO B. S. ESTEVES FILHO
-Presidente da CEA-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93

ADJUDICADOS:

Juarez Gomes ME -R\$ 33.735,66
COOPAC -R\$ 13.160,00

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente justificativa visa respaldar a empresa na aquisição de 134 (centro e trinta e quatro) postes de aquariquara de 11 (onze) metros e 549 (quinhentos e quarenta e nove) postes de aquariquara de 9 (nove) metros, para expansão da rede elétrica de distribuição de Macapá, no bairro Novo Horizonte.

A lei das LICITAÇÕES faculta à administração a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexorabilidade para serviços de publicidade e divulgação;" da Lei 3.666/93.

A extensão da rede de distribuição acudiram interessados na Tomada de Preços nº 12/97-CL/CEA, para fornecimento dos postes de madeira. A edição de uma nova Tomada de Preços provocaria grande atraso na execução da obra.

A dificuldade de fornecimento da totalidade dos postes por um mesmo fornecedor, no período de 30 (trinta) dias, obrigou esta comissão a aceitar proposta de duas empresas obedecendo a seguinte distribuição:

COOPAC : 134 postes de aquariquara de 11 metros a R\$65,80 a unidade
66 postes de aquariquara de 9 metros a R\$65,80 a unidade

Juarez Gomes ME : 483 postes de aquariquara de 9 metros a R\$65,80 a unidade
198 cruzetas de madeira 2.440 mm. a R\$9,87 a unidade

Considerando ainda que os preços ofertados estão dentro da média dos praticados pela CEA, solicitamos a homologação e adjudicação desta justificativa, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997.

ENG.º. LÉLIO HAGE DOS SANTOS
Presidente CL/CEA

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC

AVISO

REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 002/97-NLC/CAESA

VISTO:

SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contrato, torna público a nulidade do processo licitatório na modalidade de CARTA CONVITE Nº 002/97-CAESA, amparado pelo Art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Macapá - AP, 06 de junho de 1997.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/97-CAESA

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/97-CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE
CAESA

b) CONTRATADA
A NORTISTA- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

03 - OBJETO:
Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de entrega de talões de conta consumo, arrecadação, corte e religação em redes públicas e particulares de água nas cidades de Laranjal e Vitória do Jarí, no Estado do Amapá, de acordo com os setores determinados pela Contratante.

04 - VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

05 - VALOR:
A Contratante pagará à Contratada os serviços realizados nas condições e valores abaixo:
a) Execução de corte e religamento predial DN "1/2" e "3/4" de água em todos os setores com fornecimento de material - R\$ 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos);

b) Taxa de administração e/ou remuneração para endereço constante da relação de inadimplentes e que no momento do corte apresentarem comprovantes de quitação com a Contratante- R\$ 1,00 (um real).

c) Arrecadação das contas- consumo(contas de água) R\$ 1,00 (Um real).

06 - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 62 e 120 e nas Normas

para a Execução de Obras, Serviços, Compras e Alienação de CAESA.

07 - DATA DA ASSINATURA:

26 de maio de 1997

Macapá, 05 de maio de 1997

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/97-REF. AO CONTRATO Nº 011/95

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
TERMO ADITIVO Nº 002/97- REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/95-NLC/CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE
CAESA

b) CONTRATADA
QUIMIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

03 - OBJETO:
O presente Termo Aditivo modifica as cláusulas segunda e oitava do contrato nº 011/95, que passa a valer com a seguinte redação.

04 - CLÁUSULA SEGUNDA : DO PREÇO
Pelo fornecimento e entrega do produto objeto do presente negócio jurídico, referido na Cláusula imediatamente anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo de 30 dias o preço de: Cal Hidratada R\$ 486,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), Fluossilicato de Sódio R\$ 3.371,69 (três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), por toneliada dos produtos entregue no local determinado pela contratante.

05 - CLÁUSULA OITAVA : DO PRAZO
O presente Contrato prorrogar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Macapá 05 de maio de 1997.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS os Srs. MAURÍCIO ALVES DE TOLEDO, MILTON ALVES DE TOLEDO E DARLENE ALVES DE TOLEDO, sócios da empresa SÓ REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., executada nos autos do processo nº 2º JCJ/MCP-88/97, em que são executantes CARLOS ALBERTO RODRIGUES E OUTROS, a tomarem ciência do encargo de féis depositários e da PENHORA do seguinte bem: 01(UM) VEÍCULO MBENS/L 1113, TIPO CAMINHÃO; RA-29123-MACAPÁ-AP, COR AMARELA, CHASSI-3440131268767, ANO E MODELO 88/88, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, LOCALIZADO NO PÁTIO DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO-AP, AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (JOÃO BATISTA NETO), Analista Judiciário, lavrei o presente e, eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXX

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Macapá.

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 0571/97-GAB/PRES.**

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3741/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade do Gabinete da Presidência, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor **MARCELO MARINHO BRANCO**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor Especial da Presidência para Assuntos Administrativos*, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado*no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0572/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3479/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO CIRINEU CARNEIRO**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor Jurídico do Gabinete da Presidência*, para compor a Comissão constituída através da **PORTARIA Nº 0047/97-GAB/PRES.**, em substituição à ex-Diretora da Secretaria-Geral, **MARLI DE FÁTIMA ANDRADE**.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0573/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3710/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MANSUETO BRAGA DOS SANTOS**, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Gabinete do Desembargador **MÁRIO GURTYEV**, do cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança*, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC.01, Código 101.5, Nível CDSJ-05, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, com efeitos a partir de 28 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0574/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3038/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER licença-especial prêmio por assiduidade, ao servidor **ANGELUS OLIVEIRA VIEIRA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Secretaria-Geral desta Corte, a ser usufruída no período de 1º de junho a 30 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0575/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3703/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade de Florianópolis-SC, no período de 26 a 31 de agosto do corrente ano, a fim de participar do **I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL E JUÍZADOS ESPECIAIS**.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0576/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P. A. Nº 3780/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO GOMES**, para exercer o cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança* do Gabinete do Desembargador **MÁRIO GURTYEV**, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.5, Nível CDSJ-5, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0577/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3693/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor **SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA**, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, a empreender viagem até a cidade de

Monte Dourora-PA, nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano, a fim de receber a condecoração *"Amigo da Marinha"*, concedida pelo Comando do 4º Distrito Naval.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0578/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **LAURA MARIA BELLA ROSA SANTOS**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Oiapoque, ora à disposição desta Corte, do cargo em comissão de *Assessor de Gabinete* da Presidência, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC.01, Código 101.4, Nível CDSJ-04, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, com efeitos a partir de 26 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0579/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o 26, inciso VI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **IVONILSO LOPES DA SILVA**, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Gabinete* da Presidência, constante do Anexo IV da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.4, Nível CDSJ-4, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos a partir de 26 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0580/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o 26, inciso VI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FELICIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAULA**, para exercer o cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança* do Gabinete do Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, constante do Anexo IV da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.5, Nível CDSJ-5, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0581/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para conduzir os trabalhos do *Juizado Itinerante Terrestre*, no período de 02 a 30 de junho do corrente ano, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento a distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0582/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3604/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Amapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor **CARLOS ALBERTO CANEZHIN**, *Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Amapá*, até o valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais), destinados a custeio de despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Programa 02040142-024, no Elemento de Despesa 3490-30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) e 3490-36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ-AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se. Registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0583/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**, *Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância*, para responder, em exercício pleno, pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 03 a 06 de junho do corrente ano, dispensando-o, no mencionado período, da designação constante da PORTARIA Nº 0504/97-GAB/PRES.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0584/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3343/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor **FLÁVIO MAGNO AQUINO DE MELLO CASTRO**, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, lotado no Gabinete do Desembargador **MELLO CASTRO**, a serem usufruídas no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano, relativas ao exercício de 1997, de acordo com o disposto no artigo 90, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0585/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3637/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

I - CONCEDER férias regulamentares, ao Doutor **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, relativas ao 2º período de 1996, a serem gozadas no período de 1º a 30 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 47, do Decreto (N) nº 0069-91.

II - CONVERTER, em abono pecuniário, por interesse da Administração desta Corte, o primeiro decêndio das referidas férias, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado decreto, devendo as férias serem usufruídas no período de 11 a 30 de agosto de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0586/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3577/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

I - CONCEDER férias regulamentares, ao Doutor **ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, *Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância*, relativas ao 2º período de 1997, a serem gozadas no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 47, do Decreto (N) nº 0069-91.

II - CONVERTER, em abono pecuniário, por interesse da Administração desta Corte, o último decêndio das referidas férias, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado decreto, devendo as férias serem usufruídas no período de 04 a 23 de agosto de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0587/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2857/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER licença-especial prêmio por assiduidade, a servidora **MÁRCIA TOURINHO BRAGA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada neste Gabinete, a ser usufruída no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1998, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0588/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2858/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER licença-especial prêmio por assiduidade, a servidora **ÁUREA CRISTINA BRITO BOTELHO**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada neste Gabinete, a ser usufruída no período de 21 de setembro a 19 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0589/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3239/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo das férias regulamentares, da Doutora **SUELI PEREIRA PINI**, *Juiz de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá*, relativas ao 2º semestre de 1996, concedidas através da PORTARIA Nº 0956/96-GAB/PRES., e suspensas através da PORTARIA Nº 1135/96-GAB/PRES., a serem usufruídas no período de 11 a 30 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0590/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XXXIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARCELO CIRINEU CARNEIRO**, *Assessor Jurídico da Presidência*, e **ELIAS NASCIMENTO DE MORAES**, *Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento*, para, em comissão, apresentarem o *Projeto do Regimento Interno da Secretaria*, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0591/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no artigo 1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 0565/97-GAB/PRES., de 27/05/97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1572, de dia 02/06/97, que autorizou o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1995, a ser usufruída pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, no período de 19 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0592/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO e DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 14 de junho do corrente ano, a fim de participar do "I FÓRUM NACIONAL DE DEBATES SOBRE O PODER JUDICIÁRIO".

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0593/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Doutora MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Calçoene, a empreender viagem até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 14 de junho do corrente ano, a fim de participar do "I FÓRUM NACIONAL DE DEBATES SOBRE O PODER JUDICIÁRIO".

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0594/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3004/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER licença-especial prêmio por assiduidade, ao servidor RUBENS DA SILVA RIBEIRO FILHO, Programador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática, a ser usufruída no período de 05 de junho a 04 de julho de 1997 nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0595/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3187/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER licença-especial prêmio por assiduidade, a servidora GISELE BENJAMIM GOMES, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria-Geral, a ser usufruída no período de 20 de setembro a 19 de dezembro de 1997 nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0596/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3891/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Doutora ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a empreender viagem até a cidade de Goiânia-GO, no período de 03 a 13 de junho do corrente ano, a fim de se submeter a tratamento médico especializado.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0597/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3705/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANA MARIA DE PAULA PINHEIRO BARCESSAT, Chefe de Gabinete da Presidência, Cel. PM BENEDITO AYRES DA SILVA, Chefe do Gabinete Militar, CLAUDIO OCELIO REIS VOGADO, Engenheiro e IVANILDO TAVARES DA SILVA, Agente Especial de Segurança, até os Municípios de Itauba, do Piririm, Cutias do Angiquari, Ferreir Gomes, Serra do Navio e Pedra Branca de Amapari, no período de 10 a 15 de junho do corrente ano, sendo os três primeiros, a fim de tratarem de assuntos de interesse desta Corte, e o último, apenas de conduzi-los.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0598/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3508/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade de retificar o gozo das férias regulamentares e do recesso forense, este relativo a dezembro de 1996, do MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, concedido através da PORTARIA Nº 0222/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o gozo das férias regulamentares, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO PARA GOZO
2º período de 1992	11 a 30/06/97
2º período de 1996	11 a 30/09/97
1º período de 1997	29/11 a 19/12/97

II - AUTORIZAR o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1996, no período de 1ª a 13/08/97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0599/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3893/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ÁDRIA MARCELI CASTRO PENAFORT, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, para substituir a titular da função de confiança de Chefe da Seção de Legislação, Controle e Movimentação de Pessoal, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009/97-TJAP

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 37, da Lei Estadual nº 0066/93,

Considerando o que fixa a Seção II - Estágio Probatório da Lei em pauta, incisos I a V, §§ 1º e 2º em pleno vigor e com aplicação supletiva nas ações da estrutura formal deste Tribunal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Serventuários do Quadro Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, face as nomeações nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio e junho de 1995, conforme anexo I.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1997.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

HOMOLOGO

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

AValiação DE Estágio Probatório DOS
Serventuários DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAPÁ NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO,
MAIO E JUNHO DE 1995.

ANEXO I

COMARCA DE MAZAGÃO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
1.	Wilson de Oliveira da Silva	Of. de Justiça-Avaliador	174
2.	Dilendo de Oliveira da Silva	Of. de Justiça-Avaliador	174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TJAP

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
1.	Marcia Maria Chaves Rocha	Auxiliar de Enfermagem	192
2.	Aila Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	196

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA - TJAP

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
1.	Helida Cordeiro Pennafort	Digitador	211
2.	Roberto Coelho Mesquita	Digitador	214

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - TJAP

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
1.	Luiz Carlos de Araújo Bentes	Motetista	211

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - TJAP

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
1.	Simone Leite Menezes	Bibliotecário	210

DIRETORIA DO FÓRUM - MACAPÁ

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
1.	Valdir Ferreira da Rocha	Motetista	213

Macapá-AP, 04 de junho de 1997

Verdiano Ferreira Colares
VERDIANO FERREIRA COLARES
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos TJAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/97-TJAP

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, CGC nº 34.870.576/0001-21, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone (096) 223-5655, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador GILBERTO PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº PA 223.767 e CPF nº 118.492.152-00, doravante denominado DOADOR e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, CGC nº 00.394.577/0001-25, neste ato representado por seu Governador, **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Doação, como segue:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais:

- Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.833, de 08 de junho de 1994;
- Processo Administrativo nº 3279/97-SG

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem a finalidade de transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, que figura como DOADOR, para o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, como DONATÁRIO, a posse e domínio dos equipamentos de informática e outros materiais, discriminados no ANEXO I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O material ora doado destina-se para uso exclusivo da Secretaria de Estado da Educação.

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 07 de maio de 1997

DES. GILBERTO PINHEIRO
DES. GILBERTO PINHEIRO
 - Presidente do TJAP -
 DOADOR

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 - Governador -
 DONATÁRIO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/97-TJAP

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E MATERIAIS DOADOS

ITEM	QT	PAT.	DISCRIMINAÇÃO	AValiação R\$
01	01	01559	- Computador Unisys modelo A9BRE com 24 MB de memória RAM; 1.3 GB de disco rígido, 01 CDT, 02 processadores de comunicação para oito linhas RS232 e 04 linhas TDI, série nº 391806643.	62.000,00
02	01	00480	- Unidade de fita, série nº 40080211-4.	5.000,00
03	01	01556	- Estabilizador de Tensão de 18 KVA, série nº 19809.	5.000,00
04	01	-	- Quadro de Distribuição.	500,00
05	01	01568	- Transformador de Tensão de 7.5 KVA.	1.000,00
06	01	-	- Quadro de controle de unidade e temperatura.	1.000,00
07	01	-	- Estrutura de piso falso.	2.000,00
08	01	1663	- Central de ar condicionado.	2.000,00
Total				78.500,00

Macapá-AP, 07 de maio de 1997

DES. GILBERTO PINHEIRO
DES. GILBERTO PINHEIRO
 - Presidente do TJAP -
 DOADOR

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 - Governador -
 DONATÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 04 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000169-11/1997
 AGRANTE: VALDEMIR ELIAS DE SOUZA
 ADVOGADO: EVALDY MOTA DE OLIVEIRA
 AGRADO: RAIMUNDO BRAGA CHUCHE
 ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RELATOR(A): Des. HONILDO AMARAL DE WELLO CASTRO

-TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO(Racm) No. 000017-33/1997
 RECORRENTE: CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA
 RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
 RELATOR(A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSOS CONCLUIDOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO(Prec) No. 000010-22/1997
 REQUERENTE: ECAPA LTDA
 ADVOGADO: CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA
 REQUERIDO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO: NEWTON RAMOS CHAVES
 REQUISITANT: JUÍZO DIREITO 3ª VARA CÍVEL MACAPÁ
 RELATOR(A): Des. PRESIDENTE

Pedro Correia da Silva Junior
PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 PRESIDENTE

SEÇÃO ÚNICA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 160/97

Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
 Impetrante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
 Advogado: VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
 Informante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

D

"Diante da informação de fls. 77/79, não se há mais cogitar em liminar, ou mesmo informações da autoridade indigitada coatora.

Vistas à Procuradoria de Justiça, em cumprimento ao R.I.

Macapá(AP), 04 de junho de 1997.

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES"
 Relator

Macapá(AP), 06 de junho de 1997.

Bel'mª Cristiane da Silva Passos
Bel'mª Cristiane da Silva Passos
 Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 08/05/1997

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003475/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA: 203,11
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 REQUERIDO: JORGE LAIZ CARDOSO COSTA
 ADVOGADO:

DISTRIBUIÇÃO: 00003478/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA: 356,13
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 REQUERIDO: ARTILANAR PINHEIRO LIMA
 ADVOGADO:

DISTRIBUIÇÃO: 00003481/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA: 47,54
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 REQUERIDO: CLETO PIANCO DA COSTA
 ADVOGADO:

DISTRIBUIÇÃO: 00003492/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA: 363.644,61
 REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
 REQUERIDO: IMPORTADORA ZAMBAR'S REP LTDA E OUTROS
 ADVOGADO: JOANNA D'ARC COSTA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00003505/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA: 5.974,80
 REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA
 REQUERIDO: JOSE CORNELIO DA COSTA PINTO
 ADVOGADO: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00003508/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: CARTA PRECATORIA
 ORIGEM: RECIFE-PE
 VALOR CAUSA: 0,00
 REQUERENTE: GM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA
 REQUERIDO: ROSA MARIA NETO MIRANDA
 ADVOGADO:

DISTRIBUIÇÃO: 00003521/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: MANDADO DE SEGURANÇA
 CÍVEL
 VALOR CAUSA: 100,00
 REQUERENTE: COMERCIAL MAUES LTDA-ME
 REQUERIDO: SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00003524/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: MANDADO DE SEGURANÇA
 VALOR CAUSA: 100,00
 REQUERENTE: E R RODRIGUES
 REQUERIDO: SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00003527/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: MANDADO DE SEGURANÇA
 VALOR CAUSA: 100,00
 REQUERENTE: NERY CAVALCANTE LTDA ME
 REQUERIDO: SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00003530/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: MANDADO DE SEGURANÇA
 VALOR CAUSA: 100,00
 REQUERENTE: SATISTA E BRAGA LTDA ME
 REQUERIDO: SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00003533/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: MANDADO DE SEGURANÇA
 VALOR CAUSA: 100,00
 REQUERENTE: L A C CARVALHO-ME
 REQUERIDO: SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00003545/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA: 31.729,94
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 REQUERIDO: PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE
 ADVOGADO: EVALDY PINTO

DISTRIBUIÇÃO: 00003520/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO: MANDADO DE SEGURANÇA
 VALOR CAUSA: 100,00
 REQUERENTE: FERNANDES E SOUZA LTDA-ME
 REQUERIDO: SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00003474/1997 - (ALEATORIA)
 VARA: 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 71.085,22
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A
REQUERIDO : ISOLINA MARIA PORPINO SERRANO E OUTROS
ADVOGADO : JOHANNA D'ARC COSTA DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00003476/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 968,79
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : WILCE VERNANCIO DE MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003479/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 351,86
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : NERACILTO MENDES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003482/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 221,44
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : REGINA LELIS RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003501/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.072,65
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SOCIEDADE ANONIMA
REQUERIDO : MANOEL LOURIVAL DE OLIVEIRA PEIXOTO
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00003519/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DECLARATORIA-DIVERSOS
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : LEONARDO LOIOLA LIMA
REQUERIDO : ANTONIO ADAO DE BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003522/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
CIVEL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : SANTA ROSA E CIA LTDA-ME
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003525/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : F C BENEVIDES
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003528/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : PEDRO VAMALDO SAMPAIO BONFIM-ME
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003531/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : G C MATIAS-ME
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003538/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO PROCEDIMENTO ORDINARIO N ESPEC. TAB.
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : BERENICE BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA-PODER JUDICIARIO
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO MASSAR

DISTRIBUICAO: 00003543/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 25.090,12
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : WALDELI GOUVEIA RODRIGUES
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003546/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 26.798,24
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : ROBERVAL COIMBRA ARAUJO
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003477/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 59,20
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : ODIZOLEIDE DA FONSECA AMORAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003480/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 69,16
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : IRENE SANTA ROSA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003489/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE COBRANCA
VALOR CAUSA : 157.651,44
REQUERENTE : CONTREL - SILVA & MONTEIRO LTDA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES

DISTRIBUICAO: 00003491/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 58.556,81
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S.A
REQUERIDO : RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : JOHANNA D'ARC COSTA DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00003499/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003502/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 13.924,77
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SOCIEDADE ANONIMA
REQUERIDO : ALCINEA AUXILIADORA DIAS MACIEL
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00003523/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R S SOUZA-ME
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003526/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : F CHAGAS BENEVIDES-ME
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003529/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : SOLEDAD DEL CARMEN ARCE AZOCAR
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003532/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : F C ANTUNES ME
REQUERIDO : SERGIO RODOLFO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUICAO: 00003544/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 16.839,06
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : ANGELA MARIA FURTADO DA SILVA
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003547/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 33.838,08
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARIA TEREZA QUINTAS SANTIAGO
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003495/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : LOCATEL SERVICOS LIMITADA
REQUERIDO : ALDA LUCIA BRABO ALVES
ADVOGADO : SERGIO GUIMARRES MARTINS

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001151/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 605/97-DIAPIQUE/AP
ORIGEM : DIAPIQUE/AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : VALDECIA DE SOUZA MIRANDA

DISTRIBUICAO: 00001154/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A MORAL

OCORRENCIA :
AUTOR : EDMA LOPES DOS SANTOS
REV : DEUIA DE ALMEIDA MACHADO

DISTRIBUICAO: 00001159/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA(LEI 5.250/67)
OCORRENCIA :
AUTOR : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
REV : CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA

DISTRIBUICAO: 00001148/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 605/97-DIAPIQUE
ORIGEM : DIAPIQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ADEMIR MELO NASCIMENTO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001152/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 611/96-AMAPA
ORIGEM : AMAPA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : PEDRO DE OLIVEIRA PENHA

DISTRIBUICAO: 00001150/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 497/96-BOA VISTA-RR
ORIGEM : BOA VISTA-RR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE MOREIRA DE SOUZA FILHO

DISTRIBUICAO: 00001153/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 610/96-AMAPA
ORIGEM : AMAPA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ADEMIRAL CORREA FERREIRA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001156/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.A. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001157/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.C.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003500/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : C.M. DOS S.D.
ADVOGADO : JOSE MARIA DA SILVA FILHO

DISTRIBUICAO: 00003506/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : A.S. DA S. E OUTROS
REQUERIDO : R. DE C.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003511/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.T. DO A.S.-A.
ADVOGADO : KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00003504/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 250,73
REQUERENTE : M.S. DA S.
REQUERIDO : E.F. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003507/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : E. DOS S. DA L.
REQUERIDO : R.N.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003509/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 400,00
REQUERENTE : L. DE M.F. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003512/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : R.G.L. E OUTROS
REQUERIDO : R.P.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003513/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 112,00
REQUERENTE : F. DA S.T.
REQUERIDO : M.C. DA S.T.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003483/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.V.A. E OUTROS
REQUERIDO : P.R.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003496/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 10.080,00
REQUERENTE : B.A. DA S. E OUTROS
REQUERIDO : B.S. DA S.
ADVOGADO : AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO

DISTRIBUICAO: 00003514/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 1.344,00
REQUERENTE : E.C.C. DA S.
REQUERIDO : M.M.D.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003515/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : B.R.M.M.
REQUERIDO : C. DOS S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003516/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : N.S. DO E.S.
REQUERIDO : R.M.S. DO E.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003517/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 296,97
REQUERENTE : T. DA S.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003534/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : I.D. DE O.P.
REQUERIDO : J.M. DE M.
ADVOGADO : JOSE EDSON GUIMARAES LOPES

DISTRIBUICAO: 00003487/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SAO PAULO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.A.M. E OUTROS
REQUERIDO : A.A.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003490/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : P. DO S. DE S.R.
ADVOGADO : EDUARDO EDSON GUIMARAES LOPES

DISTRIBUICAO: 00003497/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.029,63
REQUERENTE : S.R.L. DE O.
REQUERIDO : R.P.O.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003503/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 4.600,00
REQUERENTE : M. DE J. DE L.
REQUERIDO : F.R. DA S.
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO COSTA CORREA

DISTRIBUICAO: 00003510/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : V. DOS S.M.
REQUERIDO : M.F.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003518/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : E.S. DA C.
REQUERIDO : R. DE S.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003498/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : F.M.S. E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001149/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCIANO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001158/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : 9a. DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL
REU : SANDRO GADELHA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00003473/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
REQUERENTE : ENEIAS LEMOS BARBOSA
REQUERIDO : JUAREZ ALVES BARRETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003484/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
REQUERENTE : TADEU PEREIRA DE ARAUJO
REQUERIDO : MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003485/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
REQUERENTE : PEDRO PAULO DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO : JOAO TEIXEIRA GUZJAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003486/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
REQUERENTE : JOAO COELHO ATAIDE
REQUERIDO : CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003488/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
REQUERENTE : JOSE ROBERTO MEDEIROS RODRIGUES
REQUERIDO : OZEIAS MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003493/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : JAIME GONCALVES PONTES
REQUERIDO : EVILASIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003494/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : EMILIA BELO LOBATO
REQUERIDO : JOSE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001155/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NEWTON FIGUEIREDO DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003535/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JACIMARA DE SOUZA DOS SANTOS
REQUERIDO : IRACI S. FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003536/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ OTAVIO CHAVES DE SOUZA
REQUERIDO : TREM DESPORTIVO CLUB
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003537/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MARTINS ROCHA
REQUERIDO : MARIVALDO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003539/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MARTINS ROCHA
REQUERIDO : ZENOR LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003540/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ISABEL SOUZA DOS SANTOS
REQUERIDO : SERGIO VIEGAS MACEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003541/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ELDIO COSTA MARTINS
REQUERIDO : TOMAS S. B. NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003542/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ERNESTINA SANTOS DA SILVA
REQUERIDO : MARINEIRA PINHEIRO BORGES
ADVOGADO :

09/05/97
SANTANA, JOSÉ ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
JUIZ
JUIZ DISTRIBUIDOR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor J. BRATTI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, torna publico que se realizará o seguinte LEILÃO.

ORIGEM: Processo nº 0753/53 - EXECUÇÃO proposta por BANCO REAL S.A., contra DISTRIBUIDORA BRASILEIRA NORTE LTDA.

OBJETO DO LEILÃO: 01 (um) automóvel marca CAVALAR, ano 1.963, cor azul, placa Z-13542 Rio de Janeiro-RJ, o qual avalio em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em bom estado.

DATA, HORA e LOCAL: Dia 19 e 30 de junho do corrente ano, às 10:00 horas para a realização do primeiro e segundo LEILÃO, respectivamente, no atrio do Fórum de MACAPÁ, sito a Av. FAB, nº 1737 - Centro.

NOTA: se o bem não alcançar lance igual ao superior a avaliação será arrematado por quem mais der, no segundo LEILÃO a ser realizado no dia 30 de junho de 1.997, às 10:00 horas, no mesmo local.

II - Na hipótese da devedora não ser intimada pessoalmente, para o LEILÃO, desde já fica intimada por este Edital.

BRATTI
Juiz de Direito.

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Cláudio Lucio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
68925-000 - Tel. (096)281-1304 - Fax - (096) 281 - 1422

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA

CURADOR(A): MARIA EDITE BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO CIVEL: nº 1.940/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, disfasia, distúrbio das condutas encefalopatia de N.N.D. codificada sob o CID nº F-73; F 92-8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Maria Edite Barbosa de Oliveira, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juza de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO RÉGIS BEZERRA PEREIRA

CURADOR(A): REGINALDO MENDES PEREIRA

PROCESSO CÍVEL: n° 2.107/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental, grave por êxitos de meningoencefalite, codificada sob o CID n° 318.1/0; 312.3/2, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Reginaldo Mendes Pereira**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): BENEDITO DE MELO MARQUES

CURADOR(A): MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA

PROCESSO CÍVEL: n° 2.386/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental, transtorno de conduta, nanismo em patologia conatal dismorfológica com agressividade e alucinações, codificada sob o CID n° F 70.X; F92.8; Q28.9 e Q87.1, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Maria de Fátima Marques da Silva**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): IZAIAS DA SILVA SANTOS

CURADOR(A): MARIA RAIMUNDA DA SILVA

PROCESSO CÍVEL: n° 2.497/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de doença mental, codificada sob o CID n° 389.7/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Maria Raimunda da Silva**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): MARIA DE LOURDES GUEDES GONÇALVES

CURADOR(A): RAIMUNDA GUEDES GONÇALVES

PROCESSO CÍVEL: n° 1.990/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de síndrome de dawn, codificada sob o CID n° 318.1/0; 312.3/2 e 758.0/9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Raimundo Guedes Gonçalves**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): ANTENOR SAVIANO RAPOSO

CURADOR(A): CELINA SAVIANO RAPOSO

PROCESSO CÍVEL: n° 1.880/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de psicose esquizofrênica de tipo paranóide, codificada sob o CID n° 295.3/0; 318.0/1 e 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Celina Saviano Raposo**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): FRANCISCO DE SOUZA PIO

CURADOR(A): FRANCISCO PAULO FERNANDES PIO

PROCESSO CÍVEL: n° 2.242/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de Hemiplegia Esquerda, distúrbio e retardo mental moderado grave, codificada sob o CID n° 323.4/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Francisco de Souza Pio**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): WELDEM CORDOVIL DE SOUZA

CURADOR(A): GRAZIELA OLIVEIRA CORDOVIL

PROCESSO CÍVEL: n° 2.243/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de síndrome de Dawn, codificada sob o CID n° 758.019, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Graziela Oliveira Cordovil**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): MARCELO SERRÃO RAMOS

CURADOR(A): MARIA DIAS SERRÃO

PROCESSO CÍVEL: n° 2.123/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de patologia conatal, retardo mental profundo, tetraplegia e epilepsia, codificada sob o CID n° 318.2/8; 343.2/0 E 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Maria Dias Serrão**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PACHECO

CURADOR(A): ANA DOS SANTOS PACHECO

PROCESSO CÍVEL: n° 2.040/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de lesão cerebral anóxica, não adquirindo completamente autonomia básica, codificada sob o CID n° 348.1, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Ana dos Santos Pacheco**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): ROSEMARY LEITE DOZO

CURADOR(A): JOSEFA BARBOSA CAMELO

PROCESSO CÍVEL: n° 1.828/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de síndrome pós traumática secundária com lesão axonal difusa, não adquirindo completamente autonomia básica, codificada sob o CID n° 310, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Josefa Barbosa Camelo**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de DireitoCOMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 10 (dez) dias

INTERDITANDO(A): ANTONIO VALDENIR PASTANA DUARTE

CURADOR(A): MARIA NEUZA PASTANA DUARTE

PROCESSO CÍVEL: n° 2.325/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de paralisia cerebral infantil com retardo mental e disfasia, codificada sob o CID n° 680.2, F71.X, R47.0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Maria Neuza Pastana Duarte**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de maio de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**Procuradoria Geral de Justiça**

Portaria n° 403, de 05 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58; inciso I, letra "r" da Lei Complementar n° 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a servidora **ELÉIA GOMES DE OLIVEIRA**, Assessora do Corregedor-Geral, referente ao período aquisitivo de 1996/1997, a serem gozadas no período de 1º a 30/07/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 404, de 05 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor JOSÉ ALBERTO GUEDES FIGUEIRA, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 1996/1997, a serem gozadas no período de 1º a 30/07/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 405, de 05 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a servidora DIVALDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, funcionária do ex-Território Federal do Amapá, cedida a este Órgão, referente ao período aquisitivo 1995/1996, a serem gozadas no período de 1º a 30/07/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 406, de 05 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a servidora CARMEM LÚCIA RIBEIRO RIBEIRO, Assistente Especial de Procuradora de Justiça, referente ao período aquisitivo 01/02/96 a 01/02/97, a serem gozadas no período de 1º a 30/07/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 407, de 05 de junho 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t", da Lei Complementar nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar o deslocamento do Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, até a cidade de Brasília/DF, nos dias 19 e 20/05/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 408, de 06 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "h" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora GUARACYANA BRITO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessora do Corregedor-Geral, Código MP-DNS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 1997.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 397, de 04 de junho de 1997.

ERRATA

Onde se lê: 1º a 30/07/97.

Leia-se: 02 a 31/07/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 1997.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Publicações Diversas**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE**

Tomada de Preços nº 005/97-CEL

AVISO

O Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, torna público que às 10h do dia 01.07.97, na sede deste Agente, localizada na Av. Ernestino Borges, S/N, Laguinho procederá a abertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a contratação de empresa para Construção do Edifício Sede do SEBRAE/AP.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, mediante recolhimento à Tesouraria do SEBRAE/AP, da taxa de aquisição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h.

Macapá-AP, 06 de junho de 1997.

Deuzairia Dias Isackson
Deuzairia Dias Isackson
Presidente da CEL

A firma A.S.P. dos Reis ME sediada nesta cidade Estado do Amapá, sito na Av. Mendonça Furtado, nº 1650, B. Santa Rita e inscrita no CGC/MF sob nº 34.947.812/0001-60, inscrição Estadual nº 03.009488-2 e inscrição Municipal nº 4.83.17.2195, comunica aos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal o furto de 02 (Dois) blocos de nota fiscal sendo um bloco de serviço da P.M. Macapá de nº 000001 a 000050 e o outro bloco de nota fiscal de B-1, de nº 000001 a 000050, da SEFAZ.

Antônio Jesus dos R. Rocha

FURTO DE DOCUMENTOS

A empresa ENTEC Engenharia e Construção Ltda., empresa do ramo da construção civil, inscrita no CGC (MF) sob no nº 47.686.797/0001-71, comunica que, em conformidade com o registro de ocorrência policial, levado a termo na 6ª Delegacia de Polícia/SEJUSP, que no período compreendido entre 01 e 10 de setembro de 1996, teve o seu escritório, que ficava localizado na área da Estação de Tratamento de água da CAESA, arrombado e de lá furtados todos os documentos e comprovantes existentes, dentre eles: Livro de Entrada e Saída de Mercadorias, Livro de Registro de Empregados, Livros Contábeis e Escriturários, Talonários de Notas Fiscais de Serviços, Notas Fiscais série B-1 de nº 000001 a 000150 do Modelo I, Notas Fiscais série C-1 de nº 000001 a 000100 do Modelo I, além de títulos, comprovantes de despesas, documentos diversos e outros objetos e materiais que encontravam-se no local.

Macapá (AP), 15 de Maio de 1997.

P.P.

ENTE C Engenharia e Construção Ltda.

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar: JAIRES BEZERRA SILVA e LIA RAQUEL FERNANDES SILVA.

O Primeiro é BRASILEIRO, SOLTEIRO, maior, AGRICULTOR, SÃO JORGE-MA, residente a INVASÃO DO INFRAERO-S/Nº, com 21 anos, nascido em 21/08/1975, filho de ANTONIO TORQUATO SILVA, AGRICULTOR e de TOMAZIA ALVES BEZERRA, DO LAR.

A segunda é BRASILEIRA, SOLTEIRA, menor, ESTUDANTE, TERESINA-PI, residente a INVASÃO DO INFRAERO-S/Nº, com 19 anos, nascida em 13/11/1977, filha de LUIZ LIRA DA SILVA, COMERCIANTE e de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA, DO LAR.

QUEM SOUBER de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Macapá, 06 de junho(06) de 1997

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar: JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR e ANDREZA MACIEL DE MELO.

O Primeiro é BRASILEIRO, SOLTEIRO, maior, CONTADOR, CHAVES-PA, residente a RUA-2, C-52, CONJ. RES. MÔNACO, com 29 anos, nascido em 16/06/1968, filho de JOSÉ BERNARDINO DIAS, FALCIDO e de DOROTÉIA ALBERTO DA SILVA DIAS, DO LAR.

A segunda é BRASILEIRA, SOLTEIRA, maior, ESTUDANTE, MACAPÁ-AP, residente a RUA-2, C-52, CONJ. RES. MÔNACO, com 22 anos, nascida em 13/08/1975, filha de CÍCERO DE SANTA CRUZ SERRÃO DE MELO, PROFESSOR e de ALCINEA AUXILIADORA MACIEL DE MELO, PROFESSORA.

QUEM SOUBER de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Macapá, 03 de junho(06) de 1997

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

**Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais****Prefeitura de
Santana**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/97-PMS

A Prefeitura Municipal de Santana, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá às 09:00 h, do dia 20.06.97, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Av. Santana, s/n, sede da PMS, sala da Procuradoria Jurídica, proposta para contratação de veículos por valor global (Pessoa Jurídica), para prestarem serviços para a PMS.

Gracy de Jesus dos R. Rocha
GRACY DE JESUS DOS R. ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação